



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SEJUF/MT       |
| Fls. n°. _____ |
| GPAQ _____     |

**MISSÃO DA SENF**

Promover a gestão sistêmica das atividades na SEFAZ, com qualidade e efetividade, integrando e viabilizando as políticas, práticas e resultados institucionais.

**OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL PARA A TOMADA DE PREÇOS VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX: (65) 3617-2036 OU E-MAIL [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) COM ASSINATURA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NESTA TOMADA DE PREÇOS.**

**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES/SENF – PORTARIA CONJUNTA N.º 001/SENF/SEFAZ/2010.**

**PRESIDENTE: RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010/ SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)**

**RECIBO**

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2010.

(Nome e CGC da Licitante)

| Ficha do Licitante     |         |
|------------------------|---------|
| Nome do Licitante:     |         |
| Endereço:              |         |
|                        |         |
| Cidade:                | Bairro: |
| Estado:                | CEP:    |
| Responsável:           |         |
| Telefones:<br>Celular: | Fax:    |
| E-mail:                |         |



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/SEFAZ  
(FUNGEFAZ)**

Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 635/07, **bem como em consideração a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 e o Decreto Estadual nº 2.089 de 14 de agosto de 2009, que dispõe sobre estrutura do Núcleo Sistêmico.**

**TIPO: MELHOR TÉCNICA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL HABILITADO E CREDENCIADO, NA FORMA LEGAL, QUE DISPONHA DE UMA FERRAMENTA COM RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÃO OFICIAL ON LINE (MODALIDADE DE ARREMATACÃO DE BENS PELA INTERNET) COM A FINALIDADE DE ALIENAR BENS E OU MERCADORIAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB (WORD WIDE WEB), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ANUAL DA GMA/SUED/SARP EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**

**DATA: 30/07/2010**

**HORÁRIO: 09h00 min.**

**LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL “1”, SALA “01”, BLOCO “III” CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.**

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/SEFAZ  
(FUNGEFAZ)**

**ÍNDICE:**

| ITEM       | CONTEÚDO   | Página |
|------------|--|--------|
| -          | PREÂMBULO  | 4      |
| -          | SUORTE LEGAL   | 4      |
| 1.         | DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO                           | 4      |
| 2.         | DO OBJETO  | 4      |
| 3.         | DAS DEFINIÇÕES                                       | 5      |
| 4.         | CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO                            | 5      |
| 5.         | FASES  | 6      |
| 6.         | FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS | 6      |
| 7.         | ENVELOPE “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO               | 8      |
| 8.         | ENVELOPE “B” PROPOSTA TÉCNICA                        | 10     |
| 9.         | DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO                          | 12     |
| 10.        | DO PROCEDIMENTO                                      | 13     |
| 11.        | DA CLASSIFICAÇÃO FINAL                               | 15     |
| 12.        | CRITÉRIOS DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO               | 16     |
| 13.        | DOS PRAZOS   | 16     |
| 14.        | DO VALOR E FONTE DE RECURSOS                         | 17     |
| 15.        | DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES                     | 17     |
| 16.        | DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO                              | 20     |
| 17.        | DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS                          | 21     |
| 18.        | DOS RECURSOS   | 21     |
| 19.        | DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO                          | 22     |
| 20.        | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS                               | 22     |
| ANEXO I    | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO                    | 25     |
| ANEXO II   | MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.6.1.            | 28     |
| ANEXO III  | MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.6.2.            | 29     |
| ANEXO IV   | MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.6.3.            | 30     |
| ANEXO V    | MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.6.4.            | 31     |
| ANEXO VI   | MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 7.6.5.            | 32     |
| ANEXO VII  | MODELO CONFORME ITEM 7.5.                            | 33     |
| ANEXO VIII | MINUTA DE CONTRATO                                   | 34     |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

## PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, mediante a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA CONJUNTA N.º 001/SENF/SEFAZ/2010, de 05 de janeiro de 2010, publicada no D.O. do dia 06 de janeiro de 2010, denominada doravante CPL, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará Sessão Pública para recebimento de envelopes de “Documentação” e “Proposta Técnica” relativos a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MELHOR TÉCNICA**, conforme artigo 45, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e descrições contidas no presente instrumento convocatório e seus Anexos.

## SUPORTE LEGAL

Esta Licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, pelo Decreto Estadual nº 7217/2006 e suas alterações, estando devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso e pelo Secretário de Estado de Fazenda no Termo de Referência 187/2010.

## 1. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:

A sessão de recepção dos envelopes de “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA TÉCNICA” será realizada da seguinte forma:

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Melhor Técnica, conforme artigo 45, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a escolha da melhor proposta técnica para execução do objeto desta TOMADA DE PREÇOS;

**DATA:** 30/07/2010;

**HORÁRIO:** 09h00 min;

**LOCAL:** Secretaria de Estado de administração/SAD - Superintendência de Aquisições Governamentais situada a Av. Transversal “1”, sala “01”, bloco “III” Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP: 78.050-970.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para execução de: **Contratação de leiloeiro público oficial habilitado e credenciado, na forma legal, que disponha de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de Leilão Oficial On line (Modalidade de Arrematação de bens pela Internet) com a finalidade de alienar bens e ou mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso por meio de plataforma de transação via WEB (Word Wide Web), em atendimento ao Plano de Trabalho Anual da GMA/SUED/SARP, por um período de 01 ano, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**



### 3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Sempre que as palavras abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em qualquer dos documentos ANEXOS, elas terão o significado determinado a seguir:

- a) **CONTRATANTE** – Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
- b) **SEFAZ/MT** – Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;
- c) **SENF** – Secretaria Executiva do Núcleo Fazendário;
- d) **SARP** – Secretaria Adjunta da Receita Pública
- e) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação;
- f) **COTI** - Coordenadoria de Tecnologia de Informação;
- g) **SUED** – Superintendência de Execução Desconcentrada;
- h) **GPAQ** – Gerência de Processos de Aquisições;
- i) **GCON** – Gerência de Formalização de Contratos;
- j) **GMA** - Gerência de Mercadorias Apreendidas;
- k) **DGTI** - Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação;
- l) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE/INTERESSADOS** –Licitante que apresente proposta para o objeto desta licitação;

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas físicas que comprovem atuação no segmento objeto do presente certame, que atendam a todas as exigências contidas nesta TOMADA DE PREÇOS e apresentarem proposta na data, prazo e local indicado no aviso desta licitação;

4.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

4.3. Os interessados em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

4.3.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração;

4.3.1.1 **No caso de procuração particular**, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada dos documentos de identificação do licitante**;

4.3.1.2. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens 4.3.1, 4.3.1.1, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

4.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

- 4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante;
- 4.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único poderá participar dos trabalhos;
- 4.6. É vedada a participação de licitante:
- a) Leiloeiros Oficiais ou componentes de sua equipe técnica, bem assim dentre eventuais sub-contratados que sejam ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;
- b) A participação, direta ou indiretamente, nesta licitação o autor do projeto básico e/ou executivo, ou qualquer pessoa física ou jurídica que de qualquer forma tenha participado da sua elaboração.
- c) Pessoas Física e/ou suas sub-contratadas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas- CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;
- d) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou tenham sido suspensos de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declarados inidôneos por Órgão Público Estadual;
- e) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.9. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nesta Cláusula, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

## 5. DAS FASES

- 5.1. Esta licitação desenvolver-se-á observando as seguintes fases:
- 1ª fase – Recebimento e abertura dos envelopes;
- 2ª fase -- Julgamento da habilitação;
- 3ª fase – Julgamento/classificação da proposta técnica;
- 4º fase- Análise Técnica do Sistema de Leilões On line;
- 5ª fase - Homologação e Adjucação do procedimento.

## 6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1. A documentação relativa à Habilitação e Proposta técnica deverá ser entregue em 01 (uma) via, em dois invólucros distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas em caracteres destacados, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:



6.1.1 O envelope “A” conterà o título “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e o “B”, o título “PROPOSTA TÉCNICA”, na seguinte forma:

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ**  
**ENVELOPE: ‘A’ TÍTULO: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/SEFAZ/FUNGEFAZ**  
**ENVELOPE: ‘B’ TÍTULO: PROPOSTA TÉCNICA**

6.1.2. A ausência de dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega, na presença de todos os demais licitantes;

6.1.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “B” - PROPOSTA TÉCNICA antes do envelope “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os licitantes presentes.

6.2. Todos os volumes deverão ser adequadamente encadernados, (grampeados ou com espiral) com todas as folhas rubricadas, numeradas mecanicamente ou manualmente e em ordem seqüencial, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa o título do conteúdo, o nome do participante, e o número do Edital;

6.3. Os licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

6.4. Caso o licitante não possa comparecer na sessão de abertura da TOMADA DE PREÇOS, poderá entregar ou enviar por correios os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Técnica na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78055-500.

6.4.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br), informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, **para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes;**

6.4.2. Cabe ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública, sendo que, de modo algum, a SEFAZ se responsabilizará por eventuais atrasos ou extravios.

6.5. A entrega dos envelopes, contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA, implicará total sujeição do licitante aos termos da presente TOMADA DE PREÇOS e anexos.



## 7 - “ENVELOPE A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No invólucro de Habilitação, identificado como “Envelope A”, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, em apenas 01 (uma) via;

**a.1)** Caso o interessado apresente fotocópias das documentações exigidas e estas não estejam autenticadas, poderá a Presidente ou os membros da CPL fazê-lo, mediante comparação com as originais.

**b)** A CPL e Equipe Técnica analisará a documentação para verificar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus Anexos.

### 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.2.1.** A prova da habilitação jurídica será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) Cédula de identidade** ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

**b) Declaração emitida pela JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**, ou documento equivalente, que comprove a regularidade como Leiloeiro Oficial, bem como para o exercício da serventia, na forma das disposições do Decreto n.º 21.981/32 e demais normas, com data não superior a 30 dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Técnica;

**c) Certidões Negativas** expedidas pelas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar correspondentes à circunscrição em que o Leiloeiro tiver o seu domicílio, relativas ao último quinquênio;

### 7.3. DA REGULARIDADE FISCAL

**7.3.1.** A prova da **regularidade fiscal** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF):** [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, podendo ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**c) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado** (emitida pela Procuradoria Geral do Estado);

**d) Certidão Negativa de Débitos Gerais Municipais;**



## 7.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

**7.4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho satisfatório da atividade de leilão on line pertinente ao objeto desta licitação - Realização de leilões on line (Modalidade de Arrematação de bens pela Internet), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, desde que não seja emitido pela Contratante, em nome do leiloeiro ou do sistema de leilão on line a ser utilizado;

**7.5.** Apresentar “curriculum vitae” com o relato circunstanciado de sua atuação em sede judicial e extra-judicial, conforme modelo constante no **Anexo VII** do presente edital;

## 7.6. DAS DECLARAÇÕES:

O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, que:

**7.6.1.** Não irá adquirir para si, ou para pessoas de sua família, bem de cuja venda tenha sido incumbido, ainda que a pretexto de destinar-se a seu consumo particular, conforme art. 36, do Dec. 21981/1932, conforme modelo constante no **Anexo II** do presente edital;

**7.6.2.** Disponibilizará escritório de representação na Cidade de Cuiabá, sede da Secretaria do Estado de Fazenda, caso seja contratado, no período máximo de 30 dias a partir da assinatura do Contrato, conforme constante modelo no **Anexo III** do presente edital;

**7.6.3.** Possui infra-estrutura e tecnologia necessárias à colocação do sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores, conforme especificações contidas no item 02 – Do Sistema, do Anexo I, em sua integralidade, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste edital;

**7.6.3.1. O leiloeiro poderá, de forma a atender o objeto do presente edital, firmar contrato com terceiros para utilização do sistema de leilão on line que não seja de sua propriedade;**

**7.6.4.** Se classificado em primeiro lugar na Classificação Final disponibilizará, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o Sistema de Leilões on-line na Rede Mundial de Computadores, para vistoria e confirmação por parte da SEFAZ das especificações contidas no Anexo I correspondentes aos itens 2.5.7.1, 2.5.7.3, 2.5.8.1, 2.5.9.1, 2.5.12.1, 2.5.12.2, 2.5.12.3, 2.5.13.1, 2.5.13.2, 2.5.14.1, 2.5.15.1, 2.5.16.1 e 2.5.16.2 a fim de garantir a eficiência e eficácia do Sistema de Leilões a serem realizados, conforme modelo constante no **Anexo V** do presente edital;

**7.6.4.1. Esta condição é requisito para assinatura do contrato e não exime a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso de efetuar vistoria das demais especificações técnicas do sistema constantes no item 2.5.- Especificações Técnicas do Sistema, do Anexo I;**

**7.6.5. Inexiste fato superveniente** que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, bem como, **declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo VI** do presente edital;



7.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

7.7.1. O prazo de validade, quando não expresso em documento apresentado, será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da emissão.

## 8 - “ENVELOPE B” - DA PROPOSTA TÉCNICA

8.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, datilografada ou editorada por processamento eletrônico de dados, contendo termo de abertura e de encerramento, numerada, rubricada e assinada, devendo especificar, com clareza, o fator Experiência, conforme especificado no item 8.3. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** deste Edital.

8.1.1. As informações a serem prestadas para efeito de avaliação técnica (pontuações) deverão ser declaradas, nos termos do item 8.3. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** desta Tomada de Preços que especificará, de maneira clara, o **Fator Experiência**.

8.2. A contratação do Leiloeiro Oficial para realização de Leilões Oficiais on line será por meio de análise técnica devendo ser considerado vencedor aquele que obtiver a maior pontuação, levando-se em consideração **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA** de classificação abaixo.

### 8.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

8.3.1. Os licitantes que forem devidamente habilitados para este certame terão as suas propostas técnicas avaliadas, julgadas e pontuadas quanto a sua técnica mediante os critérios de **Experiência**, conforme estabelecidos a seguir:

| Fatores de Pontuação e Julgamento | Pontos Mínimos | Pontos Máximos |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Experiência                       | 45             | 400            |

8.3.2. Fator Experiência: A pontuação desse fator será cumulativa entre os itens 1, 2, 3 e 4 e não entre os critérios de um mesmo item.

8.3.2.1. Para o item 01 da tabela abaixo será analisado a data de inscrição na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

| Item 01  | Critérios        | Pontos |
|--|------------------|--------|
| Registro oficial perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, como leiloeiro oficial, que comprove tempo de atuação como Leiloeiro Oficial. | Até 5 anos       | 25     |
|  | De 6 à 10 anos   | 50     |
|  | Acima de 11 anos | 100    |
| <b>Pontuação do Fator Experiência Item 01:</b>   |                  |        |

8.3.2.2. Para o **item 02** da tabela abaixo será considerada a quantidade total de atestados apresentados fornecido por diferentes pessoas jurídicas.

8.3.2.2.1. A comprovação deste item poderá ser efetuada mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- Publicação do edital do leilão em diário oficial ou em jornais de grande circulação; ou
- Cópia autenticada do contrato firmado com a pessoa jurídica, ou,
- Atestado emitido pela pessoa jurídica com firma reconhecida do responsável legal da contratante em papel timbrado na qual conste capacidade técnica **do leiloeiro ou do sistema de leilão on line**.

| Item 02   | Critérios             | Pontos |
|---|-----------------------|--------|
| Atestados de capacidade técnica, fornecidos por diferentes pessoas jurídicas (desde que não seja emitido pela Contratante), em nome do leiloeiro objeto desta licitação ou do sistema de leilão <i>on line</i> - Realização de leilões on line (Modalidade de Arrematação de bens pela Internet). | 01 a 03 atestados     | 10     |
|   | 04 a 06 atestados     | 20     |
|   | 07 a 10 atestados     | 50     |
|   | Acima de 11 atestados | 100    |
| <b>Pontuação do Fator Experiência Item 02:</b>  |                       |        |

8.3.2.3. Para o **item 03** da tabela abaixo será considerada, dentre os atestados do Item 02, a data da realização do leilão mais antigo, contada da data marcada para a entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta Técnica.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

| Item 03  | Critérios              | Pontos |
|--|------------------------|--------|
| Comprovação mediante atestados de realização de leilões on line (Modalidade de Arrematação de bens pela Internet), comprovando a data de realização do Leilão. | Até 01 ano             | 10     |
|  | De 02 anos até 03 anos | 50     |
|  | Acima de 04 anos       | 100    |
| <b>Pontuação do Fator Experiência Item 03:</b>   |                        |        |

8.3.2.4. Para o item 04 da tabela abaixo será considerado os atestados apresentados no item 02, tendo como contratante Administração Pública Direta ou Indireta:

| Item 04  | Critérios             | Pontos |
|--|-----------------------|--------|
| Comprovação mediante atestados de realização de leilões on line (Modalidade de Arrematação de bens pela Internet), comprovando realização para Administração Pública Direta ou Indireta. | Nenhum atestado       | 0      |
|  | 01 atestado           | 10     |
|  | 02 a 03 atestados     | 20     |
|  | 04 a 05 atestados     | 50     |
|  | Acima de 05 atestados | 100    |
| <b>Pontuação do Fator Experiência Item 04:</b>   |                       |        |

## 9 – DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

- 9.1. Pelos trabalhos que desenvolver nos termos estabelecidos neste Edital, o Leiloeiro que venha a ser contratado receberá o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor de arrematação dos bens, que lhe será paga pelos diversos arrematantes de cada um dos bens que ele apregoar nos LEILÕES ON LINE que presidir.
- 9.2. Nenhuma outra remuneração ou pagamento será devido ao Leiloeiro, além daquela que lhe seja devida pelos ditos arrematantes, por cuja solvência e adimplência a SEFAZ não responde, nem mesmo subsidiariamente.
- 9.3. O Valor da arrematação deverá ser paga pelo arrematante diretamente à CONTRATANTE mediante Documento de Arrecadação emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.



## 10 - DO PROCEDIMENTO

### 10.1. RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

a) No dia, hora e local previstos neste edital, reunir-se-á a CPL no qual sua Presidente indicará o(a) Secretário(a) da reunião, que terá a incumbência de lavrar as atas de recepção dos “Envelopes A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e “Envelope B” - PROPOSTA TÉCNICA;

b) Após uma tolerância improrrogável de **15 (quinze) minutos**, a Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos **envelopes “A” - “HABILITAÇÃO” e “B” - PROPOSTA TÉCNICA** desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes. A partir do momento de instalação da sessão é vedado admitir participação de quaisquer outros licitantes;

c) Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes presentes por intermédio de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus **envelopes “A” - “HABILITAÇÃO” e “B” - PROPOSTA TÉCNICA**;

d) Na mesma ordem, a Presidente da CPL convocará os membros e todos os representantes dos licitantes presentes a assinarem o fecho de todos os **envelopes “B” - PROPOSTA TÉCNICA**, após o que a CPL lacrará com fita adesiva transparente, as assinaturas apostas nos fechos dos envelopes para efeito de suas garantias;

e) Aberto o envelope **“HABILITAÇÃO”**, todos os documentos nele contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

f) Em seguida a CPL analisará na mesma ordem alfabética, os documentos de **“HABILITAÇÃO”** requeridos neste Edital, considerando-se habilitado o licitante cuja documentação estiver em consonância com o estabelecido nas cláusulas deste edital;

**f.1)** É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos;

g) Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo habilitação ou inabilitação de licitante, a Presidente da CPL após assim declará-los, perguntará aos presentes a respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em ata, a qual obrigatoriamente deverá constar a assinatura de todos os presentes;

**g.1)** O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada para abertura das propostas técnicas, não impedirá que ela se realize;

h) Na hipótese de que qualquer um dos representantes dos licitantes não venha a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, terá o direito de recurso;

i) A CPL somente procederá a abertura dos envelopes **“PROPOSTA TÉCNICA”** dos licitantes habilitados:

**i.1)** Após a renúncia expressa dos licitantes de promoverem recursos relativos à habilitação ou



inabilitação, estando todos presentes;

i.2) Havendo licitante ausente, depois de transcorrido o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

i.3) Havendo recurso, após o julgamento dos mesmos.

j) Os envelopes “B” - “PROPOSTA TÉCNICA” dos licitantes confirmados como inabilitados serão devolvidos intactos, conferidos seus respectivos lacres, após julgamento ou denegação do recurso se houver;

j.1) é expressamente vedada sob qualquer pretexto a abertura dos envelopes “B” - “PROPOSTA TÉCNICA” dos licitantes inabilitados, no recinto da sessão de licitação;

j.2) na hipótese da ocorrência de abertura de qualquer dos envelopes “B” - PROPOSTA TÉCNICA”, relativos aos licitantes de que trata o subitem j.1, acima, no recinto onde se realize a reunião da licitação, essa atitude por parte de quem quer que seja que participe desta licitação, caracterizar-se-á como perturbação à mesma - crime capitulado no art. 93 da Lei nº 8.666/93 - devendo a Presidente da CPL representar o fato ao Ministério Público para a competente ação penal.

k) O resultado de habilitação será divulgado na forma da Lei.

## 10.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

10.2.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo as “PROPOSTAS TÉCNICAS” realizar-se-á depois de concluída a habilitação, podendo ser nesta mesma data, ressalvada a hipótese de adiamento em decorrência de impugnação e/ou recursos, ou ainda, mediante necessidade de análise mais detalhada da habilitação, situação em que a abertura ocorrerá em nova data a ser marcada pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada a todos os participantes.

10.2.2. No dia, hora e local designados na Ata circunstanciada do julgamento da habilitação, reunir-se-á a CPL, na qual sua Presidente indicará o secretário da reunião com a incumbência de lavrar a Ata de julgamento da “PROPOSTA TÉCNICA”;

10.2.3. Após uma tolerância improrrogável de **15 (quinze) minutos**, a Presidente da CPL declarará instalada a sessão de julgamento da “PROPOSTA TÉCNICA” desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes habilitados, bem como os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes;

10.2.4. Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes, por intermédio de seus representantes legais presentes, para verificarem que os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” contêm seus lacres **inviolados**;

10.2.5. Verificados os lacres dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA”, serão lançados em Ata os nomes dos representantes presentes, e a confirmação de que os lacres dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” estão inviolados;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**10.2.5.1.** É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos;

**10.2.6.** Abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA”, a CPL analisará, por ordem alfabética, as respectivas propostas apresentadas de acordo com o objeto solicitado neste Edital, promovendo-se o julgamento da PROPOSTA;

**10.2.7.** Todos os documentos contidos nos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

**10.2.8.** As propostas técnicas serão avaliadas e julgadas mediante os resultados dos critérios de avaliação da proposta técnica estabelecidos no **item 8.3 - dos critérios de avaliação da proposta técnica**, os quais comporão o **IT – ÍNDICE TÉCNICO**, obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$IT = (PT/MPT) \times 100$$

**Onde:**

**IT** = Índice Técnico da proposta em exame;

**PT** = Pontuação Total obtida pela proposta técnica em exame;

**MPT** = Maior Pontuação Obtida entre as propostas apresentadas.

## 11 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**11.1** O julgamento final das propostas será realizado em conformidade com o disposto no artigo 45 § 1º, II da Lei nº 8.666/93;

**11.2** A classificação final das propostas se dará pela ordem decrescente da pontuação obtida conforme o estabelecido na cláusula anterior, sendo considerado vencedor aquele que obtiver a maior pontuação resultado do **IT – Índice Técnico** aplicado.

**11.3** – Para o classificado em primeiro lugar na Classificação Final será concedido o prazo previsto na cláusula 13.1. para fins de apresentação do Sistema num prazo de **05 dias úteis**, o **Sistema de Leilões on-line na Rede Mundial de Computadores**, para vistoria e confirmação por parte da SEFAZ das especificações contidas no **Anexo I** correspondentes aos itens 2.5.7.1, 2.5.7.3, 2.5.8.1, 2.5.9.1, 2.5.12.1, 2.5.12.2, 2.5.12.3, 2.5.13.1, 2.5.13.2, 2.5.14.1, 2.5.15.1, 2.5.16.1 e 2.5.16.2 a fim de garantir a eficiência e eficácia do Sistema de Leilões a serem realizados.

**11.3.1.** Esta condição é requisito para assinatura do contrato e não exige a Secretaria de Fazenda do MT de efetuar vistoria das demais especificações técnicas do sistema constantes no item 2.5.- Especificações Técnicas do Sistema, do Anexo I;

**11.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a  
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT 15  
Telefone: (\*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (\*65) 3617-2036  
e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) DAC



Administração poderá fixar prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data do comunicado do resultado, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação;

**11.5.** A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas além de divulgar nas formas da lei, disponibilizará nos seu Quadros de Avisos e Internet, nos sites: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

## 12– CRITÉRIOS DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**12.1.** Decorrido o prazo recursal, o resultado do julgamento será homologado e adjudicado o objeto licitado, pelo Secretário de Estado de Fazenda, ao participante cuja Proposta atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também que demonstrar a melhor relação entre técnica e preço observada os respectivos fatores de ponderação.

**12.2.** Quando o adjudicatário não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

## 13 – DOS PRAZOS

**13.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá disponibilizar para vistoria e confirmação por parte da SEFAZ, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, improrrogáveis, antes da homologação, o **Sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores** de acordo com as exigências estabelecidas no **Anexo I** deste edital.

**13.1.1.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar não atenda o previsto no *caput*, será convocado o classificado subsequente, e assim sucessivamente, a critério da Administração e nos termos da Lei 8.666/93.

**13.2.** A vistoria por parte da SEFAZ é requisito obrigatório para a assinatura do contrato e deverá ser requerida, por escrito, **com antecedência mínima de três (dias)**, nas seguintes Gerências:

- a) GMA/SUED/SEFAZ - fone: (65) 3667-0562- Contato: Carla Harue Kobayashi;
- b) GERS/COTI/SENF – fone: (65) 3617-2321 - Contato: Ricardo de Lucca Crudo;

**13.3.** A aprovação, por parte da SEFAZ, quanto às exigências relativas ao **Sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores** será formalizada por meio de declaração de conformidade emitida pela GMA/SUED/SEFAZ e GERS/COTI/SENF, conforme modelos estipulados pelas respectivas gerências.

**13.4.** Após receber a Declaração de Conformidade, e uma vez adjudicado e homologado o objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá comparecer a Gerência de Formalização de Contratos/GCON, situada no Complexo III, térreo da SEFAZ/MT, para assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo máximo de **05 (cinco) dias** consecutivos contados da



notificação feita pela GCON.

**13.5.** O início do prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses.

**13.6. Prorrogação:**

O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

## 14 – DO VALOR E FONTE DOS RECURSOS

**14.1.** A contratação, objeto do presente Edital e seus Anexos, ocorrerá sem qualquer ônus para a Secretaria de Estado de Fazenda.

## 15 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 15.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**15.1.1.** A leiloeiro contratado responsabiliza-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos deste Edital e seus anexos, bem como, da legislação vigente, obrigando-se, ainda, a respeitar, rigorosamente, na execução dos trabalhos, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

**15.1.2.** Os serviços objeto do presente Edital serão realizados em espaço físico disponibilizado pela contratada que deverá, ainda, atender ao seguinte:

15.1.2.1 Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas incorridas na prestação dos serviços necessários para a realização do Leilão Oficial on-line, sejam de que natureza forem, correrão a sua conta exclusiva, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à SEFAZ nenhuma responsabilização por tais despesas, tais como:

- I) Publicações;
- II) Divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão;
- III) Divulgação em jornais de grande circulação no Estado;
- IV) Confeção de panfletos, cartilhas, livretes, faixas e etc.;
- V) Locação de instalações/equipamentos;
- VI) Contratação de mão-de-obra;
- VII) Aquisição/Locação de software e de hardware necessários à colocação do sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores;

15.1.2.2. Divulgar o evento em endereço eletrônico próprio, bem como em material impresso e em quaisquer outros meios de comunicação, de forma a conter dentre outras informações, as seguintes: I) descrição dos bens com valor mínimo de arrematação; II) fotos; III) edital; IV) contato.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

- 15.1.2.3. Dar ampla divulgação do Edital de Convocação do Leilão Oficial on line a ser realizado para a venda de bens e/ou mercadorias apreendidas da SEFAZ/MT, fazendo publicação do seu resumo por 03 (três) vezes no mesmo jornal regional do Estado de Mato Grosso de circulação diária (conforme art. 38, do Decreto nº 21981/1932), devendo a última publicação anteceder em pelo menos 15 (quinze) dias da data de realização do leilão, confeccionar cartazes, promover a publicidade do site por meio de mídia eletrônica e desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- 15.1.2.3.1. Nas publicações do Edital deverá discriminar, pormenorizadamente, os bens que serão leiloados, enunciar os gravames e eventuais embaraços que recaiam sobre eles, e informar o horário e local para visitação e exame.
- 15.1.2.3.2. As publicações, exceto ao edital em Diário Oficial e site da SEFAZ/MT, ocorrerão sem ônus para a CONTRATANTE.
- 15.1.2.4. Disponibilizar à CONTRATANTE, antes da divulgação do leilão, acesso ao site, para que seja conferida e autorizada a demonstração on-line do mesmo às pessoas interessas em participar do leilão;
- 15.1.2.5. Auxiliar na avaliação, descrição e formação do lotes, quando requerido pela CONTRATANTE;
- 15.1.2.6. Prestar assistência aos interessados, através de telefone ou e-mail;
- 15.1.2.7. Efetuar as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, de forma gratuita, cabendo ao leiloeiro a decisão de aprovação ou não para acesso aos leilões, sem que isso implique direito algum ao solicitante do cadastro;
- 15.1.2.8. Disponibilizar o sistema no site para captação de propostas e acompanhamento on-line dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e in loco;
- 15.1.2.9. Realizar o leilão obedecendo ao limite mínimo, em reais, estabelecido para cada lote pela CONTRATANTE;
- 15.1.2.10. Encaminhar uma cópia da(s) publicação(ões) realizada(s) no(s) jornal(is) para a CONTRATANTE, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, considerado a partir da publicação;
- 15.1.2.11. Manter sigilo dos serviços contratados, de dados processados, inclusive documentação, não podendo ser utilizado para nenhum outro fim além dos necessários à escorreita realização dos leilões on-line;
- 15.1.2.12. Assegurar a máxima rapidez e confiabilidade de acesso e transmissão de dados, disponibilizar velocidade de conexão e estrutura física de conexão externa de acesso (e segurança) ao provedor;
- 15.1.2.13. Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando no site do sistema o



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

boleto bancário para pagamento do valor da arrematação e do valor devido à CONTRATADA;

- 15.1.2.14. Emitir autorização escrita de quitação pelos arrematantes da comissão do leiloeiro para que a CONTRATANTE possa autorizar a retirada dos bens arrematados;
- 15.1.2.15. Em até 5 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor referente a comissão do leiloeiro, entregar aos arrematantes os comprovantes correspondentes;
- 15.1.2.16. Deverá prestar contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da realização do leilão, especificando: I - a data do leilão; II - os números dos Termos de Apreensão e Depósito; III - a identificação do arrematante, com o respectivo endereço; IV - a discriminação das mercadorias ou objetos por lote e o preço da venda de cada lote, quando for o caso; V - o valor da comissão do leiloeiro; VI - o valor arrecadado no leilão e todos os demais papéis necessários à perfeita e regular conclusão de cada processo licitatório que presidir
- 15.1.2.17. Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos a CONTRATANTE e/ou participantes;
- 15.1.2.18. Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento;
- 15.1.2.19. Também é obrigação do contratado disponibilizar todas as “especificações técnicas do sistema” elencadas no item 02 – Do Sistema, constante do Anexo I, deste Edital, em sua integralidade.
- 15.1.2.20. O CONTRATADO, os interessados em participar dos leilões on-line e a CONTRATANTE deverão observar os procedimentos e preceitos normativos estabelecidos no edital do leilão.

**15.1.3.** Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a SEFAZ ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento ou da própria execução dos serviços contratados;

## **15.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.2.1** A Lei Complementar n.º 264 de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevêem que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da SEFAZ - MT pela SENF;

**15.2.2.** Responsabilizar-se pela guarda dos bens e/ou mercadorias apreendidas que serão mantidas nas dependências da Gerência de Mercadoria Apreendidas - GMA/SUED/SARP;

15.2.3. Facilitar aos interessados em participar de processos de leilão a verificação prévia dos lotes levados a praça pública, mediante de critérios estabelecidos pela GMA – Gerencia de Mercadoria Apreendida;

15.2.4.. Elaborar o Edital de Convocação para o Leilão Oficial on line, publicar no Diário Oficial e no site



da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso;

15.2.5. Revisar, conferir e aprovar, previamente aos leilões, os respectivos editais, especificações de bens a leiloar, cartas de adjudicação e demais documentos e formulários que devam ser empregados em cada LEILÃO;

15.2.6. Encaminhar para a contratante, em até 10 (dez) dias úteis da data de realização do leilão, relação dos bens disponibilizados para o leilão contendo descrição detalhada e valor mínimo de arrematação, bem como a localização do bem para visitaçãõ;

15.2.7. Informar até a data de realização do leilão ao CONTRATADO qualquer alteração que seja necessária nos lotes anunciados no site, bem como retirar qualquer lote antes do leilão ou durante sua realização, sem que isto implique qualquer direito ao participante;

15.2.8. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;

15.2.9. Entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria in loco), bem como os documentos necessários, sempre mediante a apresentação do(s) documento(s) de arrecadação do valor do bem arrematado, devidamente quitado, do comprovante emitido pela CONTRATADA relativo ao valor pago a título de comissão e outros documentos que se fizerem necessário

15.2.10. Emitir Nota Fiscal referente ao bem arrematado;

15.2.11. A SEFAZ não se responsabilizará por prejuízos ou qualquer tipo de dano advindo das transações on-line eventualmente efetuadas entre os usuários e o banco arrecadador.

**15.2.12.** O acompanhamento dos serviços será efetuado por gestor nomeado pela SEFAZ, pelas informações passadas pela contratada e também pelo acesso direto ao SISTEMA DE LEILÕES ONLINE onde o mesmo poderá verificar de forma detalhada todo o andamento dos serviços;

**15.2.13.** A Contratante comunicará por escrito e tempestivamente o Contratado sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução dos serviços licitados, qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho do objeto licitado.

## 16 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

**16.1.** Por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**16.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 §único da Lei nº 8.666/93;

**16.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla



defesa;

16.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Secretário de Estado de Fazenda.

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da realização do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do licitante vencedor para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 17.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

17.3. O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato, poderá a Contratante, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Rescisão;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.4. Os critérios e condições relativos a aplicação das sanções mencionadas nesta cláusula estarão descritas detalhadamente na MINUTA DO CONTRATO, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins.

## 18 – DOS RECURSOS

18.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão;

18.2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda por intermédio da Comissão de



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

**18.2.1.** Os recursos deverão ser protocolados na sala da Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SENF, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, sob pena de não conhecimento;

**18.3.** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**;

**18.4.** Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensivas aos demais recursos;

**18.5.** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante;

**18.6.** Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

**18.7.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

## 19– DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

**19.1.** O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação do objeto licitado;

**20.2.** A licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação, e apresentação de sua Proposta Técnica. A SEFAZ em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta;

**20.3.** A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, Normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos;

**20.4.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**20.5.** Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação em relação ao presente Edital e anexos, deverá ser encaminhado por escrito diretamente a Presidente, na sala da **Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SENF**, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº3415, Complexo III, Bloco A, Térreo ou por meio do Fax: (0\*\*65) 3617-2036, ou ainda, pelo telefone: (0\*\*65) 3617-2308/2306, ou ainda e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br) sob pena de não conhecimento;

**20.6.** No caso de encaminhamento de esclarecimentos, providências e impugnação por e-mail ou fax, deverá ser formalizada na sala da Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SENF, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data da sessão de recepção dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA

**20.7.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos invólucros de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**20.8.** A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

**20.9.** Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnação, serão respondidas em até três dias da data estabelecida para a abertura deste processo licitatório, através do site: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) menu “**Licitação**”, e do site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), Portal de Aquisições, que passarão a integrar o presente Edital, sendo a (s) mensagem (s) acessível (eis) a todos os interessados;

**20.10.** No local mencionado no item acima serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Presidente julgar importante, razão pela qual os interessados deverão consultá-lo freqüentemente.

**20.11.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

**20.12.** Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, a SEFAZ poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na internet;

**20.13.** Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgada pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido;

**20.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na SEFAZ;

**20.15.** A CPL poderá, em qualquer fase desta licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos trabalhos;

**20.16.** É facultado a CPL em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**20.17.** O foro competente para dirimir quaisquer conflitos surgidos na relação ajustada a ser firmada com base no objeto desta licitação é o da Comarca de Cuiabá-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**20.18.** A CPL lavrará ata circunstanciada de todas sessões realizadas, ata essa que será assinada, obrigatoriamente, pelos membros da CPL, e pelos representantes das licitantes, caso presentes;

**20.19.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e, subsidiariamente a demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado;

Cuiabá, 24 de junho de 2010.

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário



## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

### 1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Contratação de leiloeiro público oficial habilitado e credenciado, na forma legal, que disponha de uma ferramenta com recursos de tecnologia da informação para estruturação de Leilão Oficial On line (Modalidade de Arrematação de bens pela Internet) com a finalidade de alienar bens e ou mercadorias apreendidas pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso por meio de plataforma de transação via WEB (Word Wide Web), em atendimento ao Plano de Trabalho Anual da GMA/SUED/SARP, por um período de 01 ano, em conformidade com a legislação vigente

### 2. DO SISTEMA

**2.1.** O licitante que for o vencedor da análise técnica disponibilizará em um prazo de 05 dias úteis o Sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores, para vistoria e confirmação por parte da SEFAZ das especificações contidas nos seguintes itens, integrantes deste Anexo, 2.5.7.1, 2.5.7.3, 2.5.8.1, 2.5.9.1, 2.5.12.1, 2.5.12.2, 2.5.12.3, 2.5.13.1, 2.5.13.2, 2.5.14.1, 2.5.15.1, 2.5.16.1 e 2.5.16.2 a fim de garantir a eficiência e eficácia do Sistema dos Leilões a serem realizados. Esta condição é requisito para assinatura do contrato e não exime a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso de efetuar vistoria das demais especificações técnicas do sistema constantes no item 2.5.

**2.2.** A vistoria será efetuada pela GERS/COTI – Gerência de Riscos e Segurança em TI juntamente com a GMA/SUED - Gerência de Mercadorias Apreendidas;

**2.3.** A licitante deverá demonstrar as funcionalidades técnicas do sistema a ser empregado na realização dos leilões on-line, que servirá para o bom atendimento e desenvolvimento dos procedimentos, comprovando o atendimento a cada item a seguir detalhado.

**2.4.** Após análise e avaliação do sistema de leilão on line, será emitida por parte da SEFAZ (GERS e GMA) declaração de conformidade com as especificações vistoriadas a fim de atender o presente objeto.

### 2.5. Especificações Técnicas do Sistema

**2.5.1.** Para garantir a segurança do sistema e a inviolabilidade dos dados dos usuários do Leilão Oficial on line, qualquer documento enviado pela SEFAZ ou pelo leiloeiro público oficial (e-mails, documentos e arquivos em meio eletrônico, inclusive certidões e outros expedientes assinados pela SEFAZ) deverá ter certificação digital (com chave de, no mínimo, 128 bits) e estar autenticado por uma autoridade certificadora oficial;

**2.5.2.** Todas as comunicações do sistema de Leilão Oficial on line serão feitas por escrito ou via e-mail, obedecidos os requisitos mencionados no artigo anterior.

**2.5.3.** Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o sistema deverá possibilitar o rastreamento do número do IP (Internet Protocol) da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. Em caso de IP reconhecidamente fraudado, deverá ser imediatamente cancelada e bloqueada a participação do pretenso arrematante.

**2.5.4.** O Leiloeiro Público Oficial contratado para a realização dos Leilões Oficiais on line, deverá cancelar qualquer oferta de compra quando não for possível autenticar a identidade do



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

usuário, quando ele descumprir as condições estabelecidas previamente, ainda, quando as propostas apresentarem desconformidades facilmente detectáveis.

2.5.5. O Leiloeiro oficial deverá advertir, suspender ou cancelar, temporária ou definitivamente, o código de um usuário (LOGIN) a qualquer tempo e iniciar as ações legais cabíveis, se o usuário não cumprir qualquer requisito do edital, se não for possível verificar a identidade do usuário, se qualquer informação fornecida por ele for incorreta, se perceber em sua conduta intencionalidade de prejudicar outros usuários ou se constatar práticas abusivas e ilegais.

2.5.6. Os problemas e dúvidas referentes às transações efetuadas antes, durante e depois do leilão on-line deverão ser dirimidos através do sítio do sistema de leilão on line, por meio dos telefones disponíveis na seção denominada contatos (que deverá existir na página inicial do site).

2.5.7. CADASTRO, CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E HABILITAÇÃO

2.5.7.1. Sistema deverá possibilitar o cadastramento on-line, de fácil acesso e gratuito a todos os interessados em arrematar os bens ofertados no leilão. O cadastro prévio é requisito fundamental para participação.

2.5.7.2. Todos os dados fornecidos deverão ser avaliados após as devidas averiguações das informações nos órgãos competentes para posterior aprovação dos cadastros solicitados, não excedendo 2 (dois) dias úteis. A aprovação será confirmada através do e-mail informado pelo usuário juntamente com o login e senha.

2.5.7.3. O usuário cadastrado, toda a vez em que desejar participar do leilão on-line e efetuar seus lances, deverá ler com atenção e aceitar o Contrato de Adesão de Usuário, para que se conceda a habilitação. Em virtude de cada leilão ter regras e condições específicas é necessário uma habilitação para cada leilão que o interessado desejar participar.

2.5.8. MÓDULO DE PESQUISA

2.5.8.1. Sistema deverá dispor de uma ferramenta de pesquisa por palavra chave e por categoria de bens disponibilizados nos leilões on-line com a finalidade de facilitar a escolha das áreas de interesse.

2.5.9. DIVULGAÇÃO DOS BENS ON LINE

2.5.9.1. Sistema deverá disponibilizar fotos ou vídeos dos bens a serem apregoados, sempre acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos juntamente com o endereço do local de visitação, possibilitando o prévio conhecimento dos bens pelos interessados.

2.5.9.2. Manter o sistema com a utilização de modelo padronizado de identidade visual.

2.5.10. PUBLICIDADE

2.5.10.1. A licitante deverá ter estratégia de publicidade e efetuar, no mínimo, as seguintes divulgações:

2.5.10.1.1. Publicação do resumo do edital do leilão em jornais de grande circulação;

2.5.10.1.2. Envio de e-mails;

2.5.10.1.3. Confecção de cartazes a serem fixados nos locais indicados pela Administração.

2.5.10.1.4. Publicidade do endereço eletrônico do site que possui a ferramenta do leilão on-line.

2.5.11. AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

2.5.11.1. A licitante deverá possuir profissional técnico na avaliação e loteamento dos bens a serem apregoados.

2.5.12. LANCES ON-LINE

2.5.12.1. Sistema deverá proporcionar um ambiente interativo e competitivo no momento dos lances on-line. Ofertas de lances deverão ocorrer em tempo real, garantindo igualdade de condições entre os



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**  
**GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

interessados. Todos os lances captados durante o leilão serão disponibilizados no site, possibilitando a todos os usuários o acompanhamento on-line. O participante deverá conseguir acompanhar de forma rápida e dinâmica as informações dos lances que foram ofertados por ele e sua situação (ex.: lance superado, lance vencedor, etc.).

2.5.12.2. Sistema deverá conceder um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

2.5.12.3. Sistema proporcionará a programação de “lances automáticos” que terá um limite máximo determinado pelo ofertante. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante ofereça um lance superior, o sistema deverá gerar um novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante.

2.5.13. ATENDIMENTO

2.5.13.1. O licitante deverá disponibilizar uma estrutura de equipe para efetuar o serviço de atendimento ao interessado por meio de telefone ou e-mail, prestando esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões.

2.5.13.2. Comunicação com licitantes via e-mail disparado pelo sistema para o seguinte evento: Início do leilão.

2.5.13.3. Comunicação com arrematantes via e-mails disparados pelo sistema com autenticação de origem e registro de data e hora para os seguintes eventos: arrematação, lance ganhador e encerramento de lote.

2.5.14. PAGAMENTO

2.5.14.1. O sistema deverá disponibilizar no site para o arrematante acesso aos boletos bancários para pagamento do valor do bem arrematado e o valor devido a título de comissão do leiloeiro.

2.5.15. RELATÓRIO FINAL DO LEILÃO

2.5.15.1. Sistema deverá disponibilizar informações para que o leiloeiro possa gerar relatório ao final de cada leilão, contendo as seguintes informações:

- 2.5.15.1.1. Relação de todos os participantes;
- 2.5.15.1.2. Histórico de lances ofertados por lote e por participante;
- 2.5.15.1.3. Valor de arrematação de cada lote;
- 2.5.15.1.4. Dados dos arrematantes;
- 2.5.15.1.5. Estatística dos valores mínimos de arrematação x valor arrematados.

2.5.16. FERRAMENTA DE SEGURANÇA

2.5.16.1. Rastreamento e armazenamento do número do IP (Internet Protocol) da máquina utilizada pelo usuário para oferecer lances;

2.5.16.2. Transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL – Secure Socket Layer);

2.5.16.3. Registro de documentos eletrônicos com carimbo de tempo pelo observatório nacional. Serviço que permite certificar a autenticidade temporal;

2.5.16.4. Hospedagem de todo o sistema de leilão on-line em ambiente de “Data Center” seguro e de alta disponibilidade;

2.5.16.5. Sistema escalonável – suporte capacidade de suportar crescimento do número de operações;

2.5.16.6. Rapidez no acesso e transmissão de dados, disponibilizando conexão do link de internet dedicada.

2.5.16.7. Permissão de adaptação de novas tecnologias;

2.5.16.8. Possuir plano de contingência para interrupções de energia elétrica, links de comunicação e servidores;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**ANEXO II**  
**Modelo de Declaração conforme Item 7.6.1.**

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Declaro, para todos os efeitos legais e sob pena das penalidades cabíveis, que, para fins da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/ SEFAZ**, não irei adquirir, para mim ou para pessoa de minha família, bem de cuja venda tenha sido incumbido, ainda que a pretexto de destinar-se a seu consumo particular, conforme art. 36, do Dec. 21981/1932.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licitante

RG nº

CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**ANEXO III**  
**Modelo de Declaração conforme Item 7.6.2.**

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Declaro, para todos os efeitos legais e sob pena das penalidades cabíveis, que, para fins da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/ SEFAZ**, disponibilizarei escritório de representação na Cidade de Cuiabá, sede da Secretaria do Estado de Fazenda, caso seja contratado, no período máximo de 30 dias a partir da assinatura do Contrato.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licitante  
RG nº  
CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**ANEXO IV**  
**Modelo de Declaração conforme Item 7.6.3.**

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Declaro, para todos os efeitos legais e sob pena das penalidades cabíveis, que, para fins da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/ SEFAZ**, possuo infra-estrutura e tecnologia necessárias à colocação do sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores, conforme especificações contidas no item 02 - Do Sistema - do Anexo I, deste Edital, em sua integralidade.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licitante  
RG nº  
CPF nº



**ANEXO V**  
**Modelo de Declaração conforme Item 7.6.4.**

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Declaro, para todos os efeitos legais e sob pena das penalidades cabíveis, que, caso venha classificar-se em primeiro lugar na Classificação Final da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/SEFAZ**, disponibilizará, num prazo de **05 dias úteis**, o Sistema de leilões on-line na Rede Mundial de Computadores, para vistoria e confirmação por parte da SEFAZ das especificações contidas no Anexo I correspondentes aos itens 2.5.7.1, 2.5.7.3, 2.5.8.1, 2.5.9.1, 2.5.12.1, 2.5.12.2, 2.5.12.3, 2.5.13.1, 2.5.13.2, 2.5.14.1, 2.5.15.1, 2.5.16.1 e 2.5.16.2, bem como, das demais especificações técnicas do sistema constantes no item 2.5. do mesmo Anexo.

Declaro ainda ter ciência que esta condição é requisito para assinatura do contrato não eximindo a Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso em efetuar vistoria das demais especificações técnicas do sistema constantes no item 2.5.- Especificações Técnicas do Sistema, do Anexo I;

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licitante  
RG nº  
CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

ANEXO VI  
Modelo de Declaração conforme Item 7.6.5

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Declaro, para todos os efeitos legais, que atendo plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010/SENF/ SEFAZ**, sob pena das penalidades cabíveis e a inexistência de fato superveniente que possa impedir a habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO.

Declaro, também, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos.

(Ressalva : empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz)

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do licitante

RG nº

CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF  
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

|                |
|----------------|
| SENF/MT        |
| Fls. nº. _____ |
| GPAQ _____     |

**ANEXO VII**  
**Modelo conforme Item 7.5.**

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

**1. Dados Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Masculino ( ) Feminino ( ) - Estado civil: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ - Idade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**2. Informações Profissionais**

Matrícula JUCEMAT: \_\_\_\_\_

Data de nomeação e posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone comercial: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Homepage: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**3. Leilões realizados nos últimos dois anos Judiciais e Extra-Judiciais**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**5. Outras informações que julgar pertinente para caracterizar o desempenho na atividade de Leiloeiro:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_